



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA VIAÇÃO SANTA RIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTA RITA VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 66.404.856/0001-30, com sede à Rua 07, 313, Bairro Monte Verde II, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ALVES BATISTA**, portador do CPF N.º. 058.872.816-00 e RG N.º. M-11.881.045.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente a *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 261.347,10** (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
001	36000	ROTEIRO ESCOLAR - 1	KM	11760	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 24.578,40
101	36100	ROTEIRO ESCOLAR - 101	KM	6510	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 13.605,90
102	36101	ROTEIRO ESCOLAR - 102	KM	4620	R\$ 4,27	R\$ 5,15	R\$ 0,88	R\$ 4.065,60
103	36102	ROTEIRO ESCOLAR - 103	KM	4200	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 8.778,00
106	36105	ROTEIRO ESCOLAR - 106	KM	4200	R\$ 4,54	R\$ 5,48	R\$ 0,94	R\$ 3.948,00
134	36133	ROTEIRO ESCOLAR - 134	KM	2730	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.705,70
135	36134	ROTEIRO ESCOLAR - 135	KM	1470	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 3.072,30
136	36135	ROTEIRO ESCOLAR - 136	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
137	36136	ROTEIRO ESCOLAR - 137	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
138	36137	ROTEIRO ESCOLAR - 138	KM	3780	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 7.900,00
139	36138	ROTEIRO ESCOLAR - 139	KM	3360	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 7.022,40
140	36139	ROTEIRO ESCOLAR - 140	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
141	36140	ROTEIRO ESCOLAR - 141	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
142	36141	ROTEIRO ESCOLAR - 142	KM	1680	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 3.511,20
143	36142	ROTEIRO ESCOLAR - 143	KM	2730	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.705,70
144	36143	ROTEIRO ESCOLAR - 144	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
145	36144	ROTEIRO ESCOLAR - 145	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
146	36145	ROTEIRO ESCOLAR - 146	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
147	36146	ROTEIRO ESCOLAR - 147	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
148	36147	ROTEIRO ESCOLAR - 148	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
156	36155	ROTEIRO ESCOLAR - 156	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
157	36156	ROTEIRO ESCOLAR - 157	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
158	36157	ROTEIRO ESCOLAR - 158	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
159	36158	ROTEIRO ESCOLAR - 159	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
163	36162	ROTEIRO ESCOLAR - 163	KM	2310	R\$ 5,98	R\$ 7,22	R\$ 1,24	R\$ 2.864,40
165	36164	ROTEIRO ESCOLAR - 165	KM	2730	R\$ 6,08	R\$ 7,34	R\$ 1,26	R\$ 3.439,80
022	36021	ROTEIRO ESCOLAR - 22	KM	11760	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 24.578,40
037	36036	ROTEIRO ESCOLAR - 37	KM	5460	R\$ 10,10	R\$ 12,19	R\$ 2,09	R\$ 11.411,40
047	36046	ROTEIRO ESCOLAR - 47	KM	5880	R\$ 10,36	R\$ 12,50	R\$ 2,14	R\$ 12.583,20
054	36053	ROTEIRO ESCOLAR - 54	KM	2940	R\$ 6,40	R\$ 7,72	R\$ 1,32	R\$ 3.880,80
056	36055	ROTEIRO ESCOLAR - 56	KM	5460	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 11.411,40
077	36076	ROTEIRO ESCOLAR - 77	KM	2940	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 6.144,60
078	36077	ROTEIRO ESCOLAR - 78	KM	5040	R\$ 6,99	R\$ 8,43	R\$ 1,44	R\$ 7.257,60
079	36078	ROTEIRO ESCOLAR - 79	KM	5880	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 12.289,20
082	36081	ROTEIRO ESCOLAR - 79	KM	5040	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 10.533,60
092	36091	ROTEIRO ESCOLAR - 92	KM	6300	R\$ 5,35	R\$ 6,45	R\$ 1,10	R\$ 6.930,00
Total								R\$ 261.347,10

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3015/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3015/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / 08 / 2021.

CONTRATADA:

Leonardo Silva Pinto
VIAÇÃO SANTA RIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CONTRATANTE(S):

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60